

NOTA DE PESAR

Homenagem póstuma a Camilo Bianchini Cossitto

Ele que popularmente era conhecido como Camilinho, faleceu na manhã da quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019, depois de vários dias numa luta incansável por continuar a vida, se rendeu e foi morar com Deus – Não deixou apenas sua marca na história de Itaguaí, deixou um grande legado de conhecimento, disciplina, alegria, e determinação, e também levou consigo parte desta HISTÓRIA.

por todo carinho e dedicação à cidade, pela sua contribuição por todos os anos que aqui esteve e pela alegria, que agora abre espaço para a saudade. Os nossos sinceros sentimentos a toda a Família Dalla Pola Cossitto.

Que Deus lhe conceda o descanso eterno, meu amigo companheiro de trabalho... Camilo Bianchini Cossitto.

Desafio Solidário Montain Bike das Missões

2º Viva Verão

Educação de Qualidade ao Alcance de todos

Escolas Municipais com seus servidores, professores, administradores reunidos estiveram durante toda a semana do dia 05 a 08 de fevereiro de 2019 com um cronograma especial para desenvolverem preparando parte do

Jardim em fr

Alunos, idosos, de Cruzeiro do Sul e pessoas que visitam a cidade estão a fotografar o jardim em frente ao Paço Municipal. Revitalizado, o espaço é utilizado constantemente por cidadãos que não resistem a fazer fotos de flores bem coloridas.

ano letivo que começou nesta segunda dia 11 com os alunos. As atividades foram desenvolvidas na Escola Municipal Elena Maria Pedroni, CMEI Menino Jesus e Nova Bilac, Centro de Apoio Pedagógico, Câmara Municipal e Salão

Comunitário Silvo Perfeto Fagan.

cretaria Professora Maria
Angela Zampieri Gimenez
e gestores das escolas do
município envolvidas.

chefe do poder Executivo o Prefeito Fausto Eduardo Herradon e Vice Prefeita Edna Contin “além de uniformizar para atividades escolares os materiais entregues, os kits escolares recebidos gratuitamente pelos alunos ajuda economicamente a comunidade escolar”, enfatizou a Professora Maria Angela Secretária de Educação do Município, destacamos o Prefeito pelo empenho para que isto acontecesse novamente no presente ano letivo.

Jardim em frente ao Paço Municipal de Cruzeiro do Sul é revitalizado

“Temos desenvolvido um projeto de revitalização do paisagismo e o jardim da prefeitura é um dos locais que está passando por manutenção”, explicou o Prefeito Ademir Mulon dizendo ainda que em virtude do gosto da população, o paisagismo poderá dar continuidade em outros importantes pontos da cidade”. Segundo ele, o

espaço recebe periodicamente cuidados do Jardineiro Gersino, que cuida com muito carinho deste espaço. Ele têm importante participação na manutenção deste espaço que é público e está sendo 'curtido' por populares de um modo geral. "Além da troca de mudas o jardim está sendo constantemente aguada e

cuidado, hoje não se vê mais nem ponta de cigarros ali desprezado. É um local muito bonito e fico feliz em ver que a população tem prestigiado”, disse Ademir.

Além dos investimentos em saúde, educação, segurança, prezamos também em manter nossa cidade bonita e organizada”. Afirmou o prefeito

Esta semana, um grupo de cerca de 15 alunos de outro município aproveitou a vinda à cidade para conhecer o jardim. “Vamos visitar o município

de Cruzeiro do Sul mas quando passamos aqui na frente (da prefeitura) os alunos pediram para estacionar o ônibus. Ficaram encantados com o jardim da prefeitura”, disse Gersino responsável pelos cuidados e amor dedicado aquela tarefa de revitalizar e dar manutenção periódica ao local.

Indústria busca matéria-prima e eleva preço da mandioca

**Segundo Cepea
produtores tem
pouca disponibilidade
da raiz com mais
de um ciclo**

A maioria das regiões acompanhadas pelo Cepea tem pouca disponibilidade de mandioca com mais de 1 ciclo. Os poucos produtores que dispõem do produto continuam limitando as entregas, devido ao lento retorno da atividade ou ao clima desfavorável, visto

que as chuvas foram bastante irregulares na semana passada.



**CHEGOU
A HORA
DE SE
ALISTAR!**

**Aliste-se até 30 de junho no site:
alistamento.eb.mil.br**
ou na Junta de Serviço Militar mais próxima



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santo Antonio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Aprova o Orçamento do 3º Quadrimestre de 2018 De saúde do Município de Inajá; Aprova a REMUME; Aprova o regulamento da XI Conferencia municipal de saúde;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 08 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o orçamento do 3º Relatório quadrimestral referente aos meses de Setembro à Dezembro de 2018;

Art. 2º Aprova a REMUME – relação de medicamentos do município;

Art. 3º Aprova o regulamento da XI conferencia Municipal de saúde de Inajá – PR.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 11 de Fevereiro de 2019.

Sueli Novakowski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ - PR
E-mail: secsaudeinaja@hotmail.com - Telefone: (44) 34401155
Rua: Santo Antonio S/N – Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ – PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Inajá - PR conforme determinação legal do Decreto (nº009/2019) do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Jorival Félix e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Clube da Piscina, situado na Rua vereador Miguel Vacca s/n centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigos 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: Sueli Novakowski

II. Coordenador Geral: Laisa Catarine Silva

III. Coordenador Adjunto: Marina Ribeiro de Mello Silva

IV. Secretária Executiva: Sílvia Inácio dos Santos

V. Tesoureiro: Suelen Cyntia da Silva

VI. Secretária de Credenciamento: Fabiane Cristina da Silva

VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Solange Geracina Silva

VIII. Relatores: Vanessa Ono

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções: I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma. II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento. III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprarem material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência. V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência. VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizar pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a conferência dia 03 de Abril de 2019, no Clube da Piscina, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Inajá 11 de Fevereiro de 2019

Sueli Novakowski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Laisa Catarine Silva
Secretária Municipal de Saúde
Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-02

ERRATA – Termo de Retificação

O Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o extrato do terceiro aditivo do contrato nº 62/2017 e Ata de Registro de Preços nº 01/2017, do pregão presencial nº 15/2017, publicado no órgão oficial do Município "O Regional", página nº 15, na Edição nº 3045, datado de 10/02/2019, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/02/2019.

Leia - se:

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2019.

Uniflor, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 011/2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$=10.000,00 (dez mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 11 de fevereiro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=10.000,00 (dez mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL

04.122.0002.2.009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0 Recursos Ordinários (Livres)

10.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.000,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=10.000,00 (dez mil reais), será oriundos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

3 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2.009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0 Recursos Ordinários (Livres)

10.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 11 de fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº08 /2019

SÚMULA: *Normatiza a lotação de Professores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a importância da lotação dos Professores em cada estabelecimento de ensino, dentro do critério de perfil que cada profissional possui diante das diferentes etapas do ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino. Ainda assim, corrigindo a grande rotatividade de Professores em diferentes Escolas a qual prejudica o andamento afetivo/pedagógico e, dessa forma estimular maiores vínculos entre instituição de ensino, Professores, alunos e Família;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a cada dia um melhor resultado para a Rede de Ensino Municipal, com os profissionais que a integram:

RESOLVE:

Art. 1º.O Professor lotado em cada estabelecimento de ensino, obrigatoriamente participará e escolherá turmas/sala de aulas na referida escola de lotação,sendo assim, havendo turmas remanescentes após ser suprido o concurso de cada profissional será ofertada com carga horária suplementar para o professor efetivo que desejar e tiver disponibilidade de horário em sua Escola de lotação.

Art. 2º.A escolha das turmas/salas de aulas será regida na forma já disciplinada pelo artigo 8º da Lei 1023/12– Estatuto do Magistério.

Art. 3º.Ao fim da distribuição das turmas/salas de aulas seguindo os critérios dos arts. 1º e 2º acima, se ainda houver turmas/salas de aula remanescentes na Rede Municipal de Ensino ficará a cargo da Secretaria de Educação remanejar/organizar os docentes para ocupar tais vagas, sempre respeitando a ordem de escolha na forma da Lei Municipal.

Art. 4º. Os professores que no ano letivo de 2019 obtiver afastamentos de suas funções por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias de atestados médicos estará impedido de pleitear jornada suplementar (dobra) no início do ano letivo de 2020.

Parágrafo único:Os casos de atestados médicos, serão encaminhados ao departamento Jurídico e de Recursos Humanos para conhecimento e adoção das ações que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Alotação de cada professor da Rede Municipal de Ensino na respectiva instituição de ensino será na forma constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Santo Inácio, 01 de Fevereiro de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

ANEXO I

LOTAÇÃO DE PROFESSORES EM CADA ESTABELECIMENTO DE ENSINO

ESCOLA MUNICIPAL OMAR DE OLIVEIRA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

PROFESSORES:

1 - JACIRA APARECIDA BEGA	16 - ELIANE POLICARPO BARRETOS
2 - SUELI LOURENÇO DE JESUS	17 - CELISMARA SELEGUIM GNANN
3 - NEURACI DA SILVA SANTOS	18 - ELIANA DE OLIVEIRA SILVA ALENCAR
4 - SÔNIA MARIA GARCIA	19 - ROSICLEA LOPES
5 -WANDERCLEYA DE O. LOPES CARRION	20 - ANA CRISTINA DE LIMA
6 - ESMERALDA MARTOS DOS SANTOS	21 - SIMONE APª BASSETO DOS SANTOS
7 -ADRIANA DELAZARI B. NASCIMENTO	22 - EDILAINE ALENCAR LIMA
8 - JACIRA LOCASTRE LOPES	23 - MARLEI MARTINS DE ARAÚJO MOTA
9 - IVETE MARRAFON ANGELI	24 - SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO
10 - ROSALINA BEGA DE JESUS	25 - MARIA ZILDA DA MOTA ALCANTARA
11 - MARIA CRISTINA SAÇAOKA DE PAULA	26 - APARECIDA SIDINEIA BARBOZA SALLAS
12 - MARIA FRANCISCA DA SILVA	27 - SILVANA ANGELA MATERO DE OLIVEIRA
13 - ELAINE ADRIANA DA SILVA	28 - REGINA MEDEIROS
14 - CLAUDIA LÚCIA NAKAHARA DA MOTA	29 - GILMARA APARECIDA LOURENÇO
15 - MARIA APª CRESPO ALBUQUERQUE	30 - MARLENE JACINTO LOPES

CMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ MARIA MESSIAS

PROFESSORES:

1 -RUTE JESUS DE OLIVEIRA	14 – SANDRA SOARES DA SILVA SANTOS
2 – SUZIMEIRE FREITAS TREZE	
3 – MARIA LUZIA DOS S. OLIVEIRA	
4 – MARIA CLARICE SANTOS COELHO	
5 – SORAYA ALICE SEFRIAN FRANCO	
6 – GLAURA RODRIGUES DA CRUZ	
7 – SHEYLA MARY SEFRIAN	
8 – MARIA APARECIDA SOUZA DE PAULA	
9 – ADRIANA VIOLATO BORGES	
10 – PATRICIA TAVARES DA MOTA	
11 – LUCIANE DE SOUZA MENDES	
12 – CLEIDE PEREIRA DE JESUS VIVAN	
13 – GLEICIANE RODRIGUES SELEGUIM DE SOUZA	

CMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM PASTOR.

MONITORAS / PROFESSORES:

1 – IZABEL CRISTINA RIZZI	
2 – ADRIANA MARTHA CARNEIRO DE OLIVEIRA	
3 – CLEUSA APARECIDA DE ARAÚJO	
4 – MARIA DE LURDES FERREIRA	
5 – MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	
6 – ELIANA SILVA SANTOS	
7 – MARIA APª DIAS ABRANTES DA ROCHA	
8 – VALDELICE PEREIRA CELESTINO	
9 – ALZIRA SOARES VIEIRA	
10 – VANDA BRAGATTO NIGRA	
11 – EDILEUSA PEREIRA DA SILVA	
12 – EDNA PORTELA LIMA	
13 – NELY RODRIGUES LAURIANO ROSSI	
14 - MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA DE SOUZA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Aviso de Retificação do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 003/2019

Processo Administrativo Nº 009/2019

ERRATA

Referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AÇUCQUE, HORTIFRUTS, PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA e MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL destinado ao atendimento de toda ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e TODOS OS PROGRAMAS, com entrega: de produtos perecíveis imediato e de produtos não perecível de 05 dias de forma fracionada.

A alteração que se segue, diz respeito a nulidade dos itens 09 e 68, constantes no anexo I, tal qual a sua data para abertura do certame sofrerá alteração, ficando para o dia 26 de fevereiro de 2019, o horário permanecerá inalterado.

Os demais itens relacionados ao processo permanecem inalterados.

Em 12 de fevereiro de 2019.

Diego Rafael Floripes de Souza
Diretor de Divisão de Compra e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 01/2019 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Janeiro de 2019

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.F.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.01.2019	281.918,73
Idem	18.01.2019	112.407,22
Idem	30.01.2019	308.472,45
Salário Educação	18.01.2019	22.266,00
C.I.D.E.	11.01.2019	3.028,36
Royal Petro	15.01.2019	182,62
Fundeb	03 A 30.01.2019	258.915,34
F.N.A.S. B.L. G.B.F.	22.01.2019	1.430,00
P.A.B. Atenção Básica	07.01.2019	12.295,83
I.T.R.	30.01.2019	6.510,91
Fundo Especial	22.01.2019	11.150,73

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcelo Quinteiro Neto
Tesoureiro

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Colorado, junto a Empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, estão convidando a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da Conferência Municipal da revisão do **PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, a ser realizado dia 07 de março de 2019, com início às 19 horas, no prédio da Casa da Cultura (Auditório Municipal de Colorado), localizada na Rua Pernambuco nº 401, nesta cidade.

Desde já contando com vossa presença, agradecemos.

Atenciosamente,

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Colorado, e a DRZ- Consultora do Plano Diretor Municipal estão convidando a população em geral, Associação Classe Entidades diversas, Órgão Públicos, para participarem da **Conferência Municipal** a ser realizada dia 07 de março de 2019, com início às 19:00 horas, no prédio **Auditório Vilma Palhari (CASA DA CULTURA)**, localizada na Rua Pernambuco nº 401 , nesta cidade, **revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.

A participação de todos é muito importante, pois nesta ocasião será realizada a Revisão do Plano Diretor, que viabilizará pelos próximos 10 (dez) anos as ações do Município.

Qualquer morador pode participar levando sugestões, propostas com a finalidade de melhorar a infraestrutura básica do Município.

VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA, A HORA É AGORA

Colorado, 11 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idososourizona@gmail.com
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 9838-8962
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 14

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de entidade de atendimento e defesa de direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 1/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar manutenção da inscrição da API- Associação de Proteção ao Idoso, neste conselho.

Art. 2º - Para a manutenção da inscrição a entidade deverá apresentar anualmente até 30 de abril de cada ano o plano de ação e o relatório anual de atividades.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 Fevereiro de 2019.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idososourizona@gmail.com
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 98838-8062
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 15

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 1 fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourizona-Pr, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 Fevereiro – 2019.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDPI

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Caiá
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguaí
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL
Regional
BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 – Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregional.com.br
CEP 86.690-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefone: (44) 3323-2543
CEP 86.690-000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

FAEP E Emater discutem parcerias



Com objetivo de alinhar os próximos passos para o desenvolvimento da agropecuária no Paraná, o presidente do instituto Emater, Natalino de Souza; o coordenador estadual de grãos, Nelson Harger; o engenheiro agrônomo Roberto Carlos Guimarães; e o representante do Iapar Rafael Llanillo estiveram na sede do Sistema FAEP/SENAR-PR, em Curitiba, no dia 31 de janeiro, onde se reuniram com o presidente da entidade, Ágide Meneguette, para debater a parceria entre o governo do Estado e o setor produtivo, para debater a parceria entre o governo do

Estado e o setor produtivo, para trazer benefícios para a família rural paranaense. O governador Carlos Massa Junior pretende dar um novo formato à gestão da área agrícola no Estado, com a fusão das empresas públicas ligadas à assistência técnica e pesquisa agrícola. Nesse contexto, a parceria entre entidades públicas e privadas é fundamental para alavancar o setor. Também participaram da reunião assessores técnicos das duas instituições e o diretor financeiro da FAEP, Paulo Buso. Fonte: Departamento de Comunicação do Sistema FAEP/SENAR-PR.



CERÂMICA
NOVO
Horizonte
Telhas e Lajotas

☎ (41) 3342-1114 ☎ (41) 99126-4914
Rua Riqueta Rodrigues de Oliveira - Parque Industrial
Paranapoema - PR



PALESTRA
Monja Coen Roshi

BÔNUS 50%*
*Válido somente para ingresso inteiro.

Como encontrar equilíbrio e felicidade em meio às adversidades

26 Abril 2019 às 20 h

Fashion Hall - Maringá
FASHION HALL

APRESENTE ESTE FLYER PARA OBTER O DESCONTO DA SUA ENTRADA INTEIRA.

Sessão de autógrafos após a palestra.

Semana pedagógica dá ‘pontapé’ inicial ao ano letivo das escolas municipais

Depois de pouco mais de um mês de férias, os alunos retornaram na quinta-feira (7) às aulas

As aulas nas escolas do município começaram na última quinta-feira (7), mas os colaboradores da Rede Municipal de Educação iniciaram o ano letivo antes disso, com a abertura da semana pedagógica; um momento em que temas relacionados às escolas municipais, organização do trabalho pedagógico e o cotidiano escolar são discutidos. Como de costume, toda a equipe foi reunida em boas-vindas a mais um ano de trabalho educacional, contando com a presença do Prefeito, Moacir Olivatti, que destacou a importância que professor exerce na formação do cidadão que contribui com o desenvolvimento da sua cidade.

Na terça-feira (5), todos os servidores da rede municipal de educação participaram de treinamentos, palestras e cursos para re-empenhar cada vez melhor



Curso de capacitação em noções básicas de primeiros socorros aos professores e colaboradores da educação infantil

os alunos do município. Os departamentos receberam um treinamento específico para cada área de atuação: neurociência e aprendizagem, segurança no trânsito e transporte escolar, comprometimento no trabalho, primeiros socorros, informações sobre cuidados e combate a vetores, etc.

A integração e parceria com outras secretarias municipais, como Assistência

Social e Saúde, possibilitaram aos servidores conhecimento sobre a prevenção à violência contra crianças e adolescentes, combate e cuidados com o escorpião e Aedes aegypti. Além dessas orientações, durante o ano letivo as equipes também se dirigem aos centros de educação com objetivo de instruir os alunos.

Do mesmo modo, a cada período de tempo é oferecido o curso de capa-

citação em noções básicas de primeiros socorros aos professores e colaboradores da educação infantil. Neste ano, as práticas e manobras foram orientadas pelos bombeiros comunitários, Paulo Henrique Oliveira e Hugo Francisco Lehmkuhl, que instruíram os educadores para realização dos primeiros socorros dentro das escolas até que seja acionada a equipe de socorristas.



O Prefeito, Moacir Olivatti, destacou a importância que professor exerce na formação do cidadão que contribui com o desenvolvimento da sua cidade

Senador Oriovisto Guimarães em resposta à nota da revista Veja:

“A coluna Radar, da revista Veja, publicou no sábado (2) uma nota muito maldosa a meu respeito. Já começando pelo título: “Senador quer jatinho particular para se locomover entre Brasília e Paraná”. A nota ainda afirma que sou “dono da rede Positivo”.

Em resposta, quero esclarecer que, em primeiro lugar, não tenho mais ligação com o Grupo Positivo há sete anos. Em segundo lugar, realmente estou procurando um avião para comprar. Vou comprá-lo com o dinheiro que ganhei como empre-

sário. E para ganhar este dinheiro criei mais de 10.000 empregos e paguei (junto com meus sócios) centenas de milhões de reais em impostos. Cada centavo que será usado na compra deste avião foi ganho de forma honesta e com o suor de meu rosto.

Não ganhei sozinho, todos ganharam, os que tiveram empregos, o governo e, agora, a Embraer, que para vender o avião e poder criar milhares de empregos na indústria aeronáutica, precisa de empresários, como eu, que resolvem comprar

um pequeno avião. Com esta ação livrearei o Senado de bancar minhas passagens aéreas entre Curitiba e Brasília gerando mais economia aos cofres públicos. Pelo mesmo motivo, abri mão do auxílio mudança e auxílio moradia, pois apesar de serem previstos em lei, entendo que não seria ético eu usufruir desses benefícios.

O respeito ao dinheiro que vem dos impostos pagos por toda a população será sempre um valor fundamental durante o meu mandato. Senador Oriovisto Guimarães”



Flávio Arns cumpre agenda em Paiçandu e Maringá

Na última sexta-feira, dia 08 de fevereiro, O Senador Flávio Arns, cumpriu agenda intensa nas cidades de Paiçandu e Maringá revendo amigos e discutindo demandas de interesses das duas cidades. Pela manhã esteve com o prefeito Tarcísio Marques dos Reis, vice-prefeito Santo Cardinal e secretários de Paiçandu, tendo participado da inauguração do Telecentro Espaço Cidadão e visitado a APAE. A tarde, em Maringá, encontrou-se com o prefeito Ulisses Maia e em seguida foi paraninfo dos formandos 2018 da UNICESUMAR.

O Prefeito Ulisses Maia de Maringá, com seu Vice, Edson Scabora receberam o senador com muita cortesia. Arns pontuou a importância do investimento nas áreas de educação básica e especial, tecnologia e esportes. “Coloco-me à disposição para projetos e parcerias, pois queremos firmar forças para contribuir com melhorias na cidade, a começar pelo viaduto do Catuaí”, afirmou. Maia destacou o desenvolvimento e a riqueza da

cidade nos últimos anos. “Maringá é pólo consolidado em relação aos demais municípios e a cidade segue prestando uma grande contribuição para a economia regional. O ensino presencial nas universidades é um exemplo, pois a cidade conta com muitos universitários moradores de cidades vizinhas”, disse o prefeito.

Arns parabenizou o município pelo investimento nos materiais e kits escolares para as crianças matriculadas na rede de ensino. “Os materiais são muito importantes, pois acabam que estimulando e motivando os ‘gurizinhos’, parabéns pelo empenho”, finalizou.

Também estiveram presentes o assessor Flávio Vicente, a secretária de Educação, Valquíria Trindade, secretário de Gestão, Rogério Clazans, de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Francisco Favoto, de Obras Públicas, Albari de Medeiros, o procurador do município, Victor Borghi, a secretária de Assistência Social e Cidadania, Marta Kaiser, diretores e convidados.





RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

REPUBLICACÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
Processo nº 23/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, considerando a oportunidade e conveniência de promover a Contratação de Empresa especializada em engenharia de segurança contra incêndio e pânico para a prestação de serviços de Assessoria para Regularização de 02 Edificações escolares junto ao Corpo de Bombeiros, sendo a Escola Municipal Duque de Caxias e o CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.207,00 (cinco mil duzentos e sete reais) em favor de **ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ:24.126.605/0001-91.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa,
Flórida, 12 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.137, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário às servidoras ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Encargo Extraordinário(AEX), às seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/40h:

Matrícula	Nome	Adicional
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	25% (vinte e cinco por cento)
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	25% (vinte e cinco por cento)
2-00423	Senilda Aparecida Menegassi Cardoso	25% (vinte e cinco por cento)
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	25% (vinte e cinco por cento)

Art. 2º O adicional atribuído às referidas servidoras, tem por fundamento o exercício e responsabilidades de funções adicionais na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: RODO SERVICE LTDA, com o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Flórida, 12 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

REPUBLICACÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
Processo nº 26/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de fevereiro de 2019, às 9 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 009/2019
DATA: 11/02/2019

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá - PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde 03 de Abril de 2019 fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e consolidação e Financiamento SUS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no clube da piscina na Rua Vereador Miguel Vacca.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº25/2019

SÚMULA: *Normatiza o Projeto CASE no âmbito da Rede Municipal de Ensino.*

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o projeto CASE é desenvolvido junto às salas de aula do CMEI – Centro de Educação Infantil Recanto Feliz Maria Messias, por falta de espaço físico na Escola Omar de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º.O Diretor do CMEI – Recanto Feliz Maria Messias será o responsável pelos alunos do projeto CASE, durante todo o período de permanência desses alunos nas Dependências da Instituição, assim como Organização Pedagógica e Disciplinar.

Parágrafo único: A atribuição das turmas e a organização docente fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação - SME em consonância com a direção do CMEI.

Art. 2º.O Diretor da Escola Municipal Omar de Oliveira e sua secretaria fica responsável pela Gestão do sistema SERE, matrículas, organização das Turmas, confecção e envio dos livros de Registros de Classe com as respectivas talas dos alunos matriculados para a Equipe Pedagógica do CMEI – Recanto Feliz Maria Messias;

Art. 3º.O Projeto CASE funcionará nos seguintes horários:
I – Período Matutino: 07h:40min às 11h:40min;
II – Período Vespertino: 12h:30min às 16h:30min.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santo Inácio, 01 de Fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail: camarainjaua@btrturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 02/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

José Ailton de Souza, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Nomear a Sra. Ednéia Batista da Silva, portadora do RG 6.462.1576-2 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 848.844.019-72, ocupante do cargo de Diretora de Divisão, Símbolo CC-3;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019.

José Ailton de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. José Ailton de Souza, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º NOMEAR para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, da Câmara Municipal de Inajá, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: JULIO CESAR BACELAR VIEIRA, portador do RG n.º 5830081-0 e CPF n.º 827.705.819-53;

SECRETÁRIA: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, portadora do RG n.º 9.833.588-9 e CPF n.º 066.447.779-88;

MEMBRO: ANGÉLICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA, portadora do RG n.º 12.362.577-3 e CPF n.º 078.611.439-88.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2019.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 05 de Fevereiro de 2019.

José Ailton de Souza
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 028/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **SIMONE AZZOLIM DA COSTA**, RG. Nº 8.453.232-0 PR., lotada como Psicóloga, na Secretaria de Municipal de Assistência Social, nesta municipalidade, compreendido no período de 11/02/2019 à 12/03/2019, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 027/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ALEX ANIS**, RG. Nº 5.757.883-1 PR., lotado como Motorista, na Secretaria de Municipal de saúde, nesta municipalidade, compreendido no período de 11/02/2019 à 12/03/2019, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 à 03/10/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 026/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **EDVALDO APARECIDO GALINDO**, RG. Nº 7.962.591-9 PR., lotado como Lavador e Lubrificador de Veículos, na Secretaria de Serviços Urbanos, nesta municipalidade, compreendido no período de 11/02/2019 à 12/03/2019, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 à 19/08/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2019

SÚMULA – Nomeia Secretário Municipal da Fazenda.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **MARCOS PAULO DA SILVA** - R.G. nº 6.933.641-8-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, símbolo CC-1, a partir de 12 de fevereiro de 2019, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 018/2019

SÚMULA – Exonera Diretor da Divisão de Administração Geral.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o senhor **MARCOS PAULO DA SILVA** – R.G. nº 6.933.641-8 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, símbolo CC-2, a partir de 11/02/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/2019

SÚMULA – Nomeia Diretor da Divisão de Esporte e Lazer.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **GUSTAVO HENRIQUE TREVISAN**– R.G. nº 12.320.017-9-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**, símbolo CC-2, a partir de 11 de fevereiro de 2019, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 010/2019.

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR os senhores abaixo relacionados do exercício dos cargos comissionados, a partir desta data.

NOME	RG	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leandro Lima Dias	7.557.167-4/PR	Diretor de Divisão de Serviços Rodoviários	CC3
Oswaldo Júnior Gonçalves Maldonado	1.623.936-8/PR	Diretor de Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	CC1

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 011/2019.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para o exercício dos cargos comissionados, a partir desta data.

NOME	RG	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leandro Lima Dias	7.557.167-4/PR	Diretor de Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	CC1
Oswaldo Júnior Gonçalves Maldonado	1.623.936-8/PR	Diretor de Divisão de Transporte Escolar	CC3

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 006/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, aberto pelo Edital n.º 001/2019 e convocadas pelo Edital n.º 005/2019, por não comparecerem ao local, data e horário estipulado e com isso, a não apresentação dos documentos exigidos pelo edital de convocação acima citado.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Monica Geracina Paula	Professor	5.ª Classificada
Patricia Batista Lazaro	Professor	7.ª Classificada

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 007/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS** aberto pelo Edital n.º 001/2019, a comparecerem na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, em **14 de fevereiro de 2019**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, a fim de submeterem ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Comprovação do nível de escolaridade exigida;
- 2) Comprovação dos títulos;
- 3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
- 4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente para a função;
- 5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- 7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 8) Cédula de Identidade; e
- 9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Liliani Consoli Fraqueta	Professor	9.ª Classificada
Renata Graziela Cabreira Fadelli	Professor	10.ª Classificada

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luís Henrique Reguine Borba	Professor de Educação Física	2.º Classificado

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Inajá, 12 de fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: R. FANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME
CNPJ 11.954.106/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIRO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DURAÇÃO: 11/02/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N° 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO: através de aspiração vacu sugador de alta potência, para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgoto como também águas pluviais. SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA - ALTO VÁCUO: 1 bomba de sucção de alta potência tipo roots, com motor estacionário para acionamento - capacidade mínima de 300cv. Capacidade de tanque de detritos: 15.000 litros no mínimo. Deslocamento mínimo de ar 200m 3/min. Mangueiras de Sucção: 10 polegadas com braço mecânico de giro de no mínimo 180 com acionamento hidráulico. Tampa traseira do basculante para descarte dos detritos com acionamento hidráulico.	HR	100,00	400,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00

SANTO INACIO PR., 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N°007/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Fevereiro de 2019, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO: através de aspiração vacu sugador de alta potência, para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgoto como também águas pluviais. SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA - ALTO VÁCUO: 1 bomba de sucção de alta potência tipo roots, com motor estacionário para acionamento - capacidade mínima de 300cv. Capacidade de tanque de detritos: 15.000 litros no mínimo. Deslocamento mínimo de ar 200m 3/min. Mangueiras de Sucção: 10 polegadas com braço mecânico de giro de no mínimo 180 com acionamento hidráulico. Tampa traseira do basculante para descarte dos detritos com acionamento hidráulico.	HR	100,00	400,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00

Declarando como vencedora a empresa: **LOTE 001:** Empresa **R FANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME**, CNPJ 11.954.106/0001-40, valor de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais).
Santo Inácio, 12 de Fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 007/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Certidão de Óbito do servidor Camilo Bianchini Cossito.

DECRETA:

Art. 1º) - A exoneração por falecimento, e/ efeito a partir 06/02, do Sr. CAMILO BIANCHINI COSSITO, portador do RG n°. 337.100-SSP/PR e CPF n°. 117.534.989-53, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de Fevereiro de 2019CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 008/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, a partir desta data o Sr. AILTON EDU DE OLIVEIRA, portador do RG N°. 8.918.656-0 SSP/PR e CPF n°. 049.529.439-09, do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura e Esportes, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado pelo Decreto n° 081/2018 de 14/09/2018.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 12 de Fevereiro de 2019CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 3.139, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Andrea Luiza da Silveira Babeto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal n° 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora Andrea Luiza da Silveira Babeto, matrícula 2-01143, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n° 01/2019 - Compra Direta, nos termos do Artigo 24, Inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019 - COMPRA DIRETA	
Contratada: AUGUSTO OLIMPIO DE OLIVEIRA SABINO	CNPJ N°: 20.282.782/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de show infantil a ser realizado no Centro de Eventos Agenor Fumagali na data de 12 de fevereiro de 2019.	
Valor Total Homologado: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Data da Assinatura: 11/02/2019. Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de

Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2019

Referência: Dispensa de Licitação - Compra Direta n° 01/2019

Data de Assinatura do Contrato: 11/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUGUSTO OLIMPIO DE OLIVEIRA SABINO

CNPJ N°: 20.282.782/0001-06

ENDEREÇO: Praça Goulart, nº 39, Vila Maristela - Presidente Prudente - São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de show infantil a ser realizado no Centro de Eventos Agenor Fumagali na data de 12 de Fevereiro de 2019.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Prazo de Vigência: 31/04/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 11 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019
Processo n° 10/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai.

Do edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, na Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 177 - CEP 87185-000 - (44) 3242-8300, na cidade de FLORAÍ - Paraná ou através do site: www.florai.pr.gov.br.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia 07 de março de 2019 às 08h30m.
Data de abertura dos envelopes de documentação: 07 de março de 2019 às 09:00 hrs.

FLORAÍ/PR, em 12 de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **ADILSON GATTI**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **VIGIA**, desta municipalidade, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente o período aquisitivo de 2014 a 2018, conforme determina o Artigo 124, da Lei 2072/2003, sendo período frutivo de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 13 de maio de 2019.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 12 dias do mês de fevereiro de dois Mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito MunicipalROSELIANNE TEFFEROLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 17/2015 - MF.

REF.: Pregão Presencial n°. 07/2015.

PARTES: Município de Florai e a empresa N. TORQUETT E CIA LTDA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação pública local, conforme consta no anexo I do edital.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 27 de fevereiro de 2020 e aplicação da correção pelo índice do INPC, conforme consta nos autos do processo.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO N° 24-2018 ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 019-2018.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ n° 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, SR. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG n°. 8.348.556-6 PR e CPF n°. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, a seguir denominada simplesmente contratante e de outro lado, a Empresa ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME CNPJ: 28.781.389/0001-79, estabelecida na Rodovia PR 463 S/N Zona Rural CEP 87.650-000 Cruzado do Sul PR, representada neste ato pelo Sr. ALESSANDRO LOPES DA SILVA, Representante Legal, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 9640881 SSP/PR, CPF/MF n° 074.339.769-06, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei n°. 8.666/93, resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24-2018, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do item da ARP n°. 24-2018, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço unitário do ITEM 27 - Mercadorias, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DO PREGÃO	PREÇO COM REAJUSTE
27	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRãos INTEIROS E Sãos, SEM A PRESENÇA DE GRãos MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	R\$ 2,95	R\$ 8,20

PARAGRAFO UNICO - As despesas serão suportadas pela dotação 2019:

06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00 31112 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.32.00 33934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 24-2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas

ITAGUAJÉ, 12de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito MunicipalALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 28.781.389/0001-79

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA
028.985.739-70 - APARECIDA SÁBIA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - ParanáEXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01
CONTRATO N° 10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA - ME
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2019.
Foro: Comarca de Mandaguau - PR

Ourizona-PR, 08 de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Número do documento: 22019

Informações do Contribuinte		CPF:	052.242.729-47
Contribuinte:	13649 - SILVANA DA SILVA SANTOS		
Endereço:	RUA GOIAS, 823	Complemento:	86890-000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	COLORADO-PR		
Informações do Imóvel		Inscrição:	44.1.006.185.030.0
Imovel:	13211	Quadra:	6
Endereço:	RUA MANOEL RODRIGUES PEREIRA,	Lote:	8
Bairro:	RESIDENCIAL BELA VISTA II	Complemento:	86890-000
Cidade:	COLORADO-PR		

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 03/19

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública". § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003, Art. 66 - Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteirios a sua residência e/ou estabelecimentos," para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Antonio Antonio Mendes
Assessor de Fiscalização
CNPJ 76.970.328/0001-03

Colorado (PR), 11 de Fevereiro de 2019.

Cliente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinatura no verso desta.



Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 03/19

Contribuinte: Cláudio Ferreira Podavim - 99931-4979

Endereço: Rua Moacir Ferrari s/n°

Quadra 02 - Lote 10 - Bairro Parque Residencial San Jordan

Endereço p/ Corresp.: Sítio Maria de Lourdes - Água da Jupira

Colorado - Pr - C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública". § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003, Art. 66 - Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteirios a sua residência e/ou estabelecimentos," para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos

Colorado, 30.01.19, às horas

JOSE BARBOSA SANTIAGO
Assessor de Fiscalização
CNPJ 76.970.328/0001-03

Cliente	1º Nome RB/CPF
Nome do Contribuinte	2º Nome RB/CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Estado do Paraná
CNPJ: 76.970.328/0001-03
Av Brasil, 1250 - Centro - CEP 86690-000, Fone (44) 3321-1200 e Fax (44) 3321-1215
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Relatório Completo do BCI

LOCALIZACAO DO IMOVEL					
Imovel:	11090	Inscrição:	25.1.002.133.000.000	Quadra: 2	Lote: 10
Logradouro:	215 - Rua MOACIR FERRARI,				
Bairro:	25 - PARQUE RESIDENCIAL SAN JORDAN				CEP:86600-000
Complemento:	POUR RES SAN JORDAN				
Distrito:	6006 - CLAUDIO FERREIRA PODAVIM				
Proprietário:	610.906.338-15				
CPF / CNPJ:	810.906.338-15				
Endereço Corresp.:	Sítio MARIA DE LOURDES, SN, AGUA DA JUPIRA, Colorado - PR				CEP: 86600-000
Complemento:					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02196/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: EIDAM GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME; CNPJ/MF nº. 05.893.337/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento técnico na área de arquitetura e urbanismo para o exercício de 2019, no Município de São Jorge do Ivaí, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas Trânsito e Urbanismo-SEOTURB e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SEPLAN, conforme quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01.26.122.0003.2.022	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo
33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2018-18

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CREDENCIADO: ELLEN UNOKI SANTOS - MÉDICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.437.035/0001-89.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem - médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 12 de fevereiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ	TOMADA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	Nº: 23/2018 - TP
CNPJ: 76.282.649/0001-04	Processo Administrativo: 127/2018
PRACA SANTA CRUZ, 249	Processo de Licitação: 127/2018
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Data do Processo: 07/12/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 127/2018
b) Licitação Nº: 23/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 12/02/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa especializada para execução do Condomínio do Idoso, contendo 10 unidades habitacionais de interesse social adaptadas, com área de 45,39m2 cada unidade, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid.		Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (3249)					
1	Execução do Condomínio do Idoso, contendo 10 unidades habitacionais de interesse social adaptadas, com área de 45,39m2 cada unidade.	UN	1,00	0,0000	828.877,42
				Total do Fornecedor:	828.877,42
				Total Geral:	828.877,42

São Jorge do Ivaí, 12 de Fevereiro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ	TOMADA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	Nº: 2/2019 - TP
CNPJ: 76.282.649/0001-04	Processo Administrativo: 4/2019
PRACA SANTA CRUZ, 249	Processo de Licitação: 4/2019
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Data do Processo: 18/01/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 4/2019
b) Licitação Nº: 2/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 12/02/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades João XXIII e do Km 14, Município de São Jorge do Ivaí. Processo nº 25100.018895/2015-91. Convênio FUNASA nº CV 0185/2015. SICOVY nº 821783/2015. Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Saúde.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid.		Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIR (3922)					
1	Execução de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades João XXIII e do Km 14, Município de São Jorge do Ivaí. Processo nº 25100.018895/2015-91. Convênio FUNASA nº CV 0185/2015. SICOVY nº 821783/2015. Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Saúde.	UN	1,00	0,0000	270.751,70
				Total do Fornecedor:	270.751,70
				Total Geral:	270.751,70

São Jorge do Ivaí, 12 de Fevereiro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/19**

Contribuinte: JESSICA TAMIRES DA SILVA CORTEZ

Endereço: Rua Angelo Zanardi s/nº

Quadra- 01 Lote- 09 - Jardim América

Endereço p/ Corresp.: Avenida Cruzeiro do Sul nº-110 - Jardim Gloria

Colorado - PR - C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública. § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 - Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua residência e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado, 31.01.2019, às horas

Ciente

Agente Fiscal

1º

Nome RB/CPF

2º

Nome do Contribuinte

Nome RB/CPF

Assinatura

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM ÁREA DE 3.455,62 M².

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:15 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro 60 através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 11 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**EXTRATO CONTRATO Nº 1132-768/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: JOAO PEDRO SANTOS DE CARVALHO DELLA DEDOVA 09572157973, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.980.813/0001-90, com sede na Estrada Caiuá, 28 - PQ Industrial, centro, nesta cidade de Nova Esperança/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Joao Pedro Santos De Carvalho Della Dedova, portador(a) da CI/RG nº - 12.399.557-0 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 095.721.579-73, residente e domiciliado na Estrada Caiuá nº 28 - Nova Esperança - Nova Esperança-PR., CEP: 87600-000.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 06 (seis) divisória de banheiro do antigo ginásio de esporte (centro de evento).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 red. 134

Paranapoema, 12 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2019 - P.M.P., NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 06 (seis) divisória de banheiro do antigo ginásio de esporte (centro de evento).

EMPRESA: Joao Pedro Santos de Carvalho Della Dedova 09572157973.

CNPJ: 23.980.813/0001-90

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 red. 134

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

Paranapoema, 11 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 02/2019
b) PROCESSO Nº - 03/2019
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 12/02/2019
e) Objeto Homologado: O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BEM COMO MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.F. CORRÊA - GRÁFICA
CNPJ/CPF: 04.400.137/0001-94
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R\$ 201.450,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Paranapoema, 12 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARROJOAO PEDRO SANTOS COSTA
PREGOEIRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 02/2019
b) PROCESSO Nº - 03/2019
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 11/02/2019
e) Objeto Homologado: O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BEM COMO MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.F. CORRÊA - GRÁFICA
CNPJ/CPF: 04.400.137/0001-94
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R\$ 201.450,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Paranapoema, 11 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARROJOAO PEDRO SANTOS COSTA
PREGOEIRO**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/19- CARGO PÚBLICO**

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - EDUCADOR INFANTIL

- THAMIRES PALOMBO TAMBURI

Documentos:

Cópia do RG

Cópia do CPF

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação

Certidão de nascimento ou casamento

Conclusão do Curso de Magistério

PIS/PASEP

01 FOTO 3X4

Certidão negativa de débito

Comprovante de residência

Declaração de Bens

Conta do Banco Itaú

Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
THAMIRES PALOMBO TAMBURI
RUA: DAS AZALÉIAS - Nº 321
PORTAL DAS PRIMAVERAS
COLORADO-PR.
CEP: 86690-000

CIENTE:

08/02/19.

Thamires Palombo Tamburi

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

GISLAINE SIMONE DOS SANTOS, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 075.623.039-08., residente à Rua: Dom Pedro II, nº Quadra 70, Lote 16, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Professora, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 - Cargo Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 30 de janeiro de 2019.

GISLAINE SIMONE DOS SANTOS

DECRETO Nº 576/2019

Exonerar o Funcionário Comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E EM ESPECIAL O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETO:

Art.1º- Exonerar a pedido: JOSÉ ANTONIO MARINI, Portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 1.094.792-8-Pr., e inscrito no CPF nº 207.975.249-91, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção e Pavimentação, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2446-244/2019

Ata de registro de preços que entre si celebram a prefeitura municipal de Paranapoema, e as empresas abaixo relacionadas, visando a aquisição de materiais de serviços gráficos e/ou outros órgãos/unidades integrantes da administração municipal, em especial, para atendimento ao departamento municipal de Paranapoema – pr, por um período de até 12 (doze) meses.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Paranapoema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. **Leurides Sampaio Ferreira Navarro**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Parapanema, 551 - PARANAPOEMA - Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº **RG** nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87, e, de outro lado, as empresas:

L.F.CORREIA - GRÁFICA, CNPJ: 04.400.137/0001-94, sediada na Rua São Paulo, 414, no Município de Paranapoema, neste ato representado pelo Srº APARECIDO CLAUDEMIR CORREA, RG: 3.320.344-6 SSP/PR E CPF: 458.931.289-15, domiciliado e residente na cidade de Colorado, Estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 118/2012, e lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BEM COMO MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão** nº 02/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	UNID	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00	G. T.
2	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM	BLOCOS	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00	G. T.
3	BLOCOS FICHA DE RECOMENDAÇÕES 20X30CM 50X2 VIAS - CARBONADOS -- IMP COR	BLOCOS	15	R\$ 36,40	R\$ 546,00	G. T.
4	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES 50X2 VIAS 16X20 CM - CARBONADO - IMP 1 COR	BLOCOS	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00	G. T.
5	BLOCOS DE AUTO TERMO - 50X4 VIAS - CARBONADO - MEDIDA 20X30CM - IMP 01 COR	BLOCOS	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00	G. T.
6	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO - SULFITE 75G 20X30 - IMP 1 COR	BLOCOS	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00	G. T.
7	CARIMBO COLOP 20, 30 AUTOMATICO	Unid	40	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00	G. T.
8	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	UNID	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	G. T.
9	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	UNID	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00	G. T.
10	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PACIENTE - NÚCLEO DE SAUDE -- SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X20CM	Unid	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00	G. T.
11	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM - IMP 1 COR	UNID	750	R\$ 1,55	R\$ 1.162,50	G. T.
12	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - PAPEL SUFITE 189G - MEDIDA 10X20CM	UNI	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00	G. T.
13	CARTÕES DE PRONTUARIO NÚCLEO DE SAUDE - SULF 180G F/V 10X7 CM -	UNID	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00	G. T.
14	CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G FRETE E VERSO 10X7 CM	UNID	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00	G. T.
15	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30	UNID	250	R\$ 3,74	R\$ 935,00	G. T.
16	CONVITES P/ DIVERSAS COMEMORAÇÕES- COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	UNID	1500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00	G. T.
17	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MAIORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM	Unid	8	R\$ 51,50	R\$ 412,00	G. T.
18	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MENORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM	BLOCOS	8	R\$ 51,50	R\$ 412,00	G. T.
19	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	UNID	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00	G. T.
20	ENVELOPE SACO 20X28 CM-IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	UNID	4000	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00	G. T.
21	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	UNID	2500	R\$ 1,26	R\$ 3.150,00	G. T.
22	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO 90G 18X24 IMP EM CORES PAPEL SUFITE 90G P/ DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA	UNID	5000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00	G. T.
23	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G P/ DIVERSOS DPTOS DA PREFEITURA	UNID	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00	G. T.
24	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES MEDICOS - SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X20CM	BLOCOS	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00	G. T.
25	ATESTADO DE VACINAÇÃO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X11CM	BLOCOS	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50	G. T.
26	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	FICHA	750	R\$ 0,98	R\$ 735,00	G. T.
27	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	BLOCOS	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	G. T.
28	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	FICHA	2	R\$ 0,75	R\$ 1,50	G. T.
29	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	150	R\$ 36,20	R\$ 5.430,00	G. T.
30	FICHA DE ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	UNID	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00	G. T.
31	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	250	R\$ 0,82	R\$ 205,00	G. T.
32	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00	G. T.
33	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10X8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	FICHA	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	G. T.
34	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	UNID	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00	G. T.
35	FOLDER'S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM - IMP CROMIA	Unid	3500	R\$ 0,51	R\$ 1.785,00	G. T.
36	FOLDERS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	UNID	3500	R\$ 0,51	R\$ 1.785,00	G. T.
37	ENVELOPE SACO TIMBRADO - MEDIDA 24X34CM - IMP 1 COR BRANCO/OURO P/ DIVERSOS DEPTOS DA PRREFEITURA	UM	2500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00	G. T.
38	CARTEIRINHA DIABETICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	Unid	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00	G. T.
39	CARTEIRINHA DO HIPERTENSO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	Unid	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00	G. T.
40	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS	BLOCOS	30	R\$ 28,45	R\$ 853,50	G. T.
41	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM	BLOCOS	40	R\$ 28,45	R\$ 1.138,00	G. T.

42	LIVRO CHAMADA DO ALUNO P/ ESCOLAS MUNICIPAIS - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	UNID	130	R\$ 41,00	R\$ 5.330,00	G. T.
43	BLOCOS DE FICHA AMARELA - URGENCIA - IMP 01 COR - 20X30CM	BLOCOS	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00	G. T.
44	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL "B - B1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM	BLOCOS	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00	G. T.
45	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - P COUCHE 90G	Unid	7000	R\$ 0,46	R\$ 3.220,00	G. T.
46	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	UNID	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00	G. T.
47	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMP. CROMIA - MEDIDA 20,7X21CM PARA DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA	BLOCOS	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00	G. T.
48	PASTAS INDIVIDUAL DO ALUNO - PARA ESCOLAS MUNICIPAIS - SULFITE 240 G - MEDIDA 57X36 CM DOBRADA - IMP 01 COR	UNID.	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00	G. T.
49	PASTAS P/ DOCUMENTOS - VINCADAS - C/ ABAS INTERNAS - IMP 01 COR - MEDIDA 33X48 CM	UNID	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00	G. T.
50	PASTAS P/ DEPARTAMENTO SAUDE DIVERSOS FINS - TRIPLEX 280G - CROMIA - MED 56X42 CM	UNID	1000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00	G. T.
51	PRESCRIÇÃO MÉDICA - SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V	BLOCOS	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00	G. T.
52	RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JGS 2 VIAS 16X20 CM - IMP 1 COR - CARBONADO	BLOCOS	200	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00	G. T.
53	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS CARBONADO	BLOCOS	200	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00	G. T.
54	BLOCOS DE GUIA DE REFERENCIA CONTRA/REFERENCIA C/ 50X2 VIAS F20X30 CM - CARBONADO	BLOCOS	50	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50	G. T.
55	RELATORIO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE C/ 100 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	50	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00	G. T.
56	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - CARBONADO	BLOCOS	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	G. T.
57	CUPONS DE SORTEIO DE BRINDES PARA VARIAS COMEMORAÇÕES CRAS - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA	UM	7000	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00	G. T.
58	BLOCOS REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS - 50X2 VIAS CARBONADO - MEDIDA 20X14CM - IMP 01 COR	BLOCOS	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00	G. T.
59	SERVIÇO DE ACABAMENTO EM FOLHAS INTERNAS DE CARNE DE IPTU - SERRILHA, CORTE E VINCO	UM	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00	G. T.
60	PASTAS P/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP 01 COR - MEDIDA 22X32CM - IMP 01 COR	UM	1000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00	G. T.
61	BLOCOS DE PAPEL OFICIO TIMBRADO PARA DEPTO EDUCACÃO ESCOLAS MUNICIPAIS - SUFITE 90G -- IMP CROMIA TAMANHO A-4	BLOCOS	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00	G. T.
62	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - SUFITE 180G - IMP 1 COR 14X10CM	UM	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	G. T.
63	BOLETIM DE RESUMO MENSAL PROGRAMA CONTROLE DA DENGUE	BLOCOS	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00	G. T.
64	BLOCOS RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - PROGRAMA DENGUE - PAPEL SUFITE 75G - IMP 1 COR 20X30CM	BLOCOS	30	R\$ 36,45	R\$ 1.093,50	G. T.
65	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO A DOMICILIO - SUF 75G - IMP 1 COR F/V - 20X30CM	BLOCOS	20	R\$ 36,45	R\$ 729,00	G. T.
66	BLOCOS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUF 75G -- IMP 1 COR 20X30CM	BLOCOS	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00	G. T.
67	BLOCOS FICHA CADASTRAL P/ ASSISTENCIA SOCIAL 25X3 VIAS - PAPEL CARBONO -- IMP 01 COR 20X30CM	BLOCOS	40	R\$ 37,70	R\$ 1.508,00	G. T.
68	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO COLOP 40, 50, 60, E REDONDOS	UM	40	R\$ 94,90	R\$ 3.796,00	G. T.
69	PASTAS P/ CONFERENCIAS DIVERSAS - MEDIDA 32X46CM - IMP CROMIA - PAPEL TRIPLEX 300G -	UM	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	G. T.
70	ENVELOPES P/ FICHAS DE PACIENTE - PAPEL FICHA OURO 120G - IMP 1 COR - MEDIDA 16X22CM	UM	4000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00	G. T.
71	CRACHAS P/ CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 14X10CM - PERFURADOS	UM	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00	G. T.
72	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - SUFITE 75G - F/V - IMP 1 COR - MEDIDA 20X30CM	BLOCOS	30	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00	G. T.
73	FICHA CONTINUAÇÃO DE FICHA GERAL DE ATENDIMEENTO - FGA - SUF 75G - F/V - 20X30CM - IMP 1 COR	BLOCOS	30	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00	G. T.
74	BLOCOS CONTROLE PROGRAMA DO LEITE - PAPEL SUFITE 75G - IMP 1 COR - 10X14CM	BLOCOS	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00	G. T.
75	M2 ADESIVO JATEADO P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMPRESSÃO DIGITAL	M2	10	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00	G. T.
76	M2 ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMPRESSÃO DIGITAL	M2	70	R\$ 124,50	R\$ 8.715,00	G. T.
77	M2 ADESIVOS PLASTICO VARIOS DIZERES E TAMANHOS - P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMPRESSÃO DIGITAL	M2	65	R\$ 84,80	R\$ 5.512,00	G. T.
78	M2 QUADRADOS DE LONA - PARA BANNERS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - IMPRESSÃO DIGITAL	M2	60	R\$ 84,80	R\$ 5.088,00	G. T.
79	BLOCOS DE CHECK LIST - PAPEL SUFITE 56G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - C/ 100 FLS	BLOCOS	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00	G. T.
80	LIVRO PONTO PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS - SETOR ADMINISTRATIVO E PROFESSORES - IMP 01 COR - 20X30CM - COM 31 PAGINAS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL COM CAPA PLASTICA	UNID	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00	G. T.
81	FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS UTILIZADA PELOS FUNCIONARIOS	FICHAS	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00	G. T.
82	BLOCOS ROMANEIO DE TRANSPORTE - PAPEL SUFITE 75G - IMP 1 COR 20X30CM	BLOCOS	10	R\$ 30,70	R\$ 307,00	G. T.
TOTAL				R\$ 152.900,00		

VALOR POR EXTENSO LOTE 01 - cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais

LOTE 2							
Lote com item destinado para Micro Empresas, Empresas de Pequeno porte e MEI, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014							
Item	Descrição	Unida de	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA	
1	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	UNID	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00	G. T.	
2	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM	BLOCOS	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00	G. T.	
3	BLOCOS FICHA DE RECOMENDAÇÕES 20X30CM 50x2 VIAS - CARBONADOS -- IMP COR	BLOCOS	15	R\$ 36,40	R\$ 546,00	G. T.	
4	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES 50X2 VIAS 16X20 CM - CARBONADO - IMP 1 COR	BLOCOS	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00	G. T.	
5	BLOCOS DE AUTO TERMO - 50X4 VIAS - CARBONADO - MEDIDA 20X30CM - IMP 01 COR	BLOCOS	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00	G. T.	
6	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO - SULFITE 75G 20X30 - IMP 1 COR	BLOCOS	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00	G. T.	
7	CARIMBO COLOP 20, 30 AUTOMATICO	Unid	40	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00	G. T.	
8	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	UNID	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	G. T.	
9	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	UNID	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00	G. T.	
10	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PACIENTE - NÚCLEO DE SAUDE -- SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X20CM	Unid	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00	G. T.	
11	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM - IMP 1 COR	UNID	750	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00	G. T.	
12	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - PAPEL SUFITE 189G - MEDIDA 10X20CM	UNI	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00	G. T.	
13	CARTÕES DE PRONTUARIO NÚCLEO DE SAUDE - SULF 180G F/V 10X7 CM -	UNID	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00	G. T.	
14	CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G FRETE E VERSO 10X7 CM	UNID	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00	G. T.	
15	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30	UNID	250	R\$ 3,70	R\$ 925,00	G. T.	
16	CONVITES P/ DIVERSAS COMEMORAÇÕES- COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	UNID	1500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00	G. T.	
17	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MAIORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM	Unid	7	R\$ 51,50	R\$ 360,50	G. T.	
18	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE VACINAS - MENORES DE 7 ANOS - PAPEL SUFITE 90G IM P 1 COR 30X45CM	BLOCOS	7	R\$ 51,50	R\$ 360,50	G. T.	
19	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	UNID	1500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00	G. T.	
20	ENVELOPE SACO 20X28 CM-IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	UNID	4000	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00	G. T.	
21	ENVELOPE SACO BRANCO 26x36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	UNID	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00	G. T.	
22	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO 90G 18X24 IMP EM CORES PAPEL SUFITE 90G P/ DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA	UNID	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00	G. T.	
23	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G P/ DIVERSOS DPTOS DA PREFEITURA	UNID	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00	G. T.	
24	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES MEDICOS - SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X20CM	BLOCOS	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00	G. T.	
25	ATESTADO DE VACINAÇÃO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 1 COR - 14X11CM	BLOCOS	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00	G. T.	
26	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	FICHA	750	R\$ 0,98	R\$ 735,00	G. T.	
27	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	BLOCOS	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00	G. T.	
28	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	FICHA	150	R\$ 0,96	R\$ 144,00	G. T.	
29	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	25	R\$ 36,20	R\$ 905,00	G. T.	
30	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	UNID	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00	G. T.	
31	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	250	R\$ 0,82	R\$ 205,00	G. T.	
32	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	250	R\$ 0,82	R\$ 205,00	G. T.	
33	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10x8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	FICHA	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	G. T.	
34	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	UNID	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00	G. T.	
35	FOLDER'S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM - IMP CROMIA	Unid	3500	R\$ 0,51	R\$ 1.785,00	G. T.	
36	FOLDERS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PREFEITURA	DA	UNID	3500	R\$ 0,51	R\$ 1.785,00	G. T.
	- IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V						
37	ENVELOPE SACO TIMBRADO - MEDIDA 24X34CM - IMP 1 COR - BRANCO/OURO P/ DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA	UM	2500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00	G. T.	
38	CARTEIRINHA DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	Unid	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00	G. T.	
39	CARTEIRINHA DO HIPERTENSO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 10X20CM	Unid	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00	G. T.	
TOTAL					R\$ 48.550,00		

**(Continuação da página anterior)**

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal –de Compras, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturas provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Paranapoema - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

A ata de registro poderá em seu prazo ser realizada um contrato dos seus itens remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Dep. de Compras solicitante.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (modalidade) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) João dos Santos Costa, portador (a) da CI/RG nº 4.120.746-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº 564.364.679-04, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 6ª (sexta) hora de atraso.

b) o percentual incidirá sobre o valor total dos produtos não entregues dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;

c) a partir da 6ª hora de atraso injustificado na entrega do (s) produtos (s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, estará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranapoema/PR.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Paranapoema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranaçity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão o dia de início e concluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela administração Municipal de Paranapoema.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Ata de registro de Preço, pode ser transformada em um contrato administrativo no saldos remanescentes.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema dia 12 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

L.F. CORRÊA - GRÁFICA
CONTRATADA

04.400.137/0001-94
L.F. CORRÊA - GRÁFICA
Rua São Paulo, 414 - Centro
CEP: 55.950-000 - COLORADO - PR

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 08/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Processados, empenhada nos exercícios de 2.002 a 2.012, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, e no que dispõe a legislação vigente aplicável a espécie, o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e especialmente art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1.932, as dividas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2.002 a 2.012, inscritos em Restos a Pagar - Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, a saber:

Nro/Ano Empenho	Data	Credor	Créditos Cancelados
2046/2002	15/11/2002	KOCH,KOCH,YAEDU & FREITAS LTDA	400,00
2769/2003	30/12/2003	AMUNPAR-ASSOC. MUNIC DO NOROESTE PARANA	2.000,00
1180/2004	31/05/2004	EMATER - PARANA	14.196,22
1189/2004	31/05/2004	INTELEG	79,21
1203/2004	31/05/2004	MEWES ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C.	1.000,00
2777/2004	30/12/2004	DEL GROSSI & CIA LTDA	1.090,00
2779/2004	30/12/2004	JOSE CARLOS MARQUES AFONSO	3.595,72
2781/2004	30/12/2004	JOSE CARLOS MARQUES AFONSO	1.501,08
2784/2004	30/12/2004	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	1.380,00
2785/2004	30/12/2004	AMUNPAR-ASSOC. MUNIC DO NOROESTE PARANA	2.900,00
1001/2005	31/05/2005	S.A. FERREIRA & CIA LTDA	510,80
1157/2005	31/05/2005	HSBC - SEGUROS S/A.	2.262,91
1158/2005	31/05/2005	HSBC - SEGUROS S/A.	1.315,29
2508/2005	31/12/2005	FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS MUN.	0,04
2739/2005	31/12/2005	THIELI CRISTINA BORRI - INFORMATICA	635,00
743/2006	30/04/2006	ITAMBÊ - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA S/C LTDA.	2.500,00
1292/2006	31/07/2006	MARINÊS ASSONI	1.543,08
1801/2007	30/09/2007	NOROESTE TINTAS LTDA.	1.688,12
2311/2008	02/12/2008	L. F. SALAZAR - HOSTIFRUTIGRANJEIROS	812,00
2354/2008	02/12/2008	ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS TROVANI S/S LTDA.	1.700,00
2456/2008	23/12/2008	JOSE CARLOS MARQUES AFONSO	3.300,00
2458/2008	27/12/2008	HENRIQUE GUILHERME - FARMACIA	530,68
2462/2008	30/12/2008	SANDRA C. LOURENCO SILVA - POSTO.	2.601,13
192/2009	19/02/2009	BERTINHO GOMES DE SOUZA	6.000,00
330/2009	27/02/2009	LARISMED - COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSP. LTDA	4.288,82
349/2009	06/03/2009	EDITOR A BEARARI LTDA.	980,00
663/2009	13/04/2009	HOSPITAL E MATERINIDADE SANTA CLARA.	70,00
694/2009	22/04/2009	ALEX FERRARI IWASSE.	2.565,20
1275/2009	07/07/2009	IMPERIO DOS FREIOS E FRICÇÃO LTDA	50,00
1345/2009	27/07/2009	SIRLEI CRUZ DA SILVA	1.150,00
1476/2009	06/08/2009	PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPÉDICOS - ME.	160,00
1507/2009	10/08/2009	ALEX FERRARI IWASSE.	1.300,00
2192/2009	01/12/2009	ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.	330,00
2441/2009	31/12/2009	M. Z. SILVA CARVALHO & CARVALHO LTDA.	1.183,92
532/2010	01/04/2010	JOSE LEITE DA SILVA	87,60
733/2010	03/05/2010	J. A. DOS ANJOS	1.380,00
734/2010	03/05/2010	PAULO DE TARSO ALENCAR FONSECA.	506,40
735/2010	03/05/2010	PAULO DE TARSO ALENCAR FONSECA.	338,35
736/2010	03/05/2010	AILTON A. DA SILVA.	300,00
764/2010	03/05/2010	INSTITUTO DE PSICOLOGIA ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ.	145,00
778/2010	05/05/2010	DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA -	1.448,00
784/2010	07/05/2010	TIM SUL CELULAR S/A	86,19
785/2010	07/05/2010	TORNEARIA PARANAVAI LTDA	677,00
864/2010	28/05/2010	S H P AUTO PEÇA	1.045,00
961/2010	31/05/2010	LARISMED - COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSP. LTDA	750,71
1014/2010	10/06/2010	LANCE ESPORTE LTDA	280,00
1067/2010	30/06/2010	AMUNPAR-ASSOC. MUNIC DO NOROESTE PARANA	3.369,60
1195/2010	05/07/2010	VALDECIR ROCCO SANCHES.	300,00
1204/2010	08/07/2010	HELIO DA SILVA BRUSQUE.	300,00
1210/2010	09/07/2010	MONTEIRO CARDOSO & OLIVEIRA LTDA.	235,00
1271/2010	28/07/2010	COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA , INFANCIA E JUVENTUDE DA	1.600,00
1356/2010	01/08/2010	F. G. DUARTE AUTO MECÂNICA LTDA - ME.	148,00
1357/2010	02/08/2010	F. G. DUARTE AUTO MECÂNICA LTDA - ME.	1.240,00
1358/2010	02/08/2010	COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA , INFANCIA E JUVENTUDE DA	1.600,00
1366/2010	02/08/2010	AMUNPAR-ASSOC. MUNIC DO NOROESTE PARANA	561,60
1370/2010	02/08/2010	OSNI LIMA GUILHERME & CIA. LTDA	998,54
1371/2010	02/08/2010	PONTAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	739,00
1428/2010	09/08/2010	SERGIO RICARDO BORRI	730,00
1429/2010	09/08/2010	L. F. CORREA - GRAFICA.	375,00
1430/2010	09/08/2010	L. F. CORREA - GRAFICA.	2.150,00
1431/2010	09/08/2010	L. F. CORREA - GRAFICA.	600,00
1432/2010	09/08/2010	L. F. CORREA - GRAFICA.	380,00
1436/2010	09/08/2010	LARISMED - COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSP. LTDA	995,60
1446/2010	09/08/2010	ELIZEU SAMPAIO CUSTODIO	460,00
1447/2010	09/08/2010	ELIZEU SAMPAIO CUSTODIO	370,00
1448/2010	09/08/2010	ELIZEU SAMPAIO CUSTODIO	340,00
1470/2010	25/08/2010	LARISMED - COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSP. LTDA	2.000,00
1548/2010	27/08/2010	PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	25,00
1568/2010	01/09/2010	AMUNPAR-ASSOC. MUNIC DO NOROESTE PARANA	561,60
1569/2010	01/09/2010	MAURICIO NUNES PORFIREIO	44,00
1571/2010	01/09/2010	COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA , INFANCIA E JUVENTUDE DA	1.600,00
1579/2010	03/09/2010	HOSPITAL E MATERINIDADE SANTA MARCELINA LTDA.	2.598,62
1581/2010	03/09/2010	VICENTE MARTINS SOARES	400,40
1627/2010	14/09/2010	VALDIR PEDRO CORDEIRO	800,00
1636/2010	17/09/2010	JOSE MAURICIO DA SILVA	750,19
1637/2010	17/09/2010	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO - PARANAPOEMA	6,01
1639/2010	17/09/2010	S H P AUTO PEÇA	420,00
1663/2010	24/09/2010	JOSE CARLOS MARQUES AFONSO	2.144,70
1672/2010	24/09/2010	L. B. MACEDO & SILVA LTDA.	272,00
1764/2010	01/10/2010	COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA , INFANCIA E JUVENTUDE DA	1.600,00
1768/2010	01/10/2010	JOAO BOSCO DE ALENCAR	18,00
1769/2010	01/10/2010	HENRICHES & HENRICHES ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.650,00
1771/2010	01/10/2010	AMUNPAR-ASSOC. MUNIC DO NOROESTE PARANA	562,00
1780/2010	01/10/2010	LABINGA - COM. DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA.	718,69
1781/2010	01/10/2010	JOAO CARLOS AGUSTINHO	790,00
1782/2010	01/10/2010	FURLAN & MARCATTO LTDA.	700,00
1783/2010	01/10/2010	BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA	1.097,00
1784/2010	01/10/2010	BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA	300,00
1785/2010	01/10/2010	PICOLI & PICOLI LTDA.	240,00
1786/2010	01/10/2010	COMERCIAL DE MOLAS RIO GRANDE LTDA.	70,00
1787/2010	01/10/2010	COMERCIAL DE MOLAS RIO GRANDE LTDA.	30,00
1791/2010	01/10/2010	CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA.	2.882,83
1799/2010	01/10/2010	JOSE CLAUDIO BATISTA - ME.	3.250,00
1802/2010	01/10/2010	LABOSERY PASTEUR LTDA - ME.	1.720,68
1896/2010	19/10/2010	MAURICIO NUNES PORFIREIO	125,00
1897/2010	19/10/2010	INTERATIVA RADIO APOIO LTDA - ME	600,00
1898/2010	19/10/2010	J. A. DOS ANJOS	670,00
1900/2010	19/10/2010	L. C. AMORIM	275,00
1903/2010	21/10/2010	H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA	20,00
1904/2010	21/10/2010	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI S/C.	125,00
1905/2010	22/10/2010	ROQUE PAPELARIA LTDA.	5.365,53
2008/2010	01/11/2010	AMUNPAR-ASSOC. MUNIC DO NOROESTE PARANA	561,60
2012/2010	03/11/2010	ENARES & ENARES LTDA.	5.000,00
2016/2010	08/11/2010	MARIA DE LOURDES BERNARDO	25,00
2069/2010	22/11/2010	LARISMED - COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSP. LTDA	5.692,90
2216/2010	01/12/2010	AMUNPAR-ASSOC. MUNIC DO NOROESTE PARANA	561,60
2425/2010	20/12/2010	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	844,99
2433/2010	20/12/2010	LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS - PARANAPOEMA	3.149,00
2472/2010	31/12/2010	L. C. AMORIM	574,50
2473/2010	31/12/2010	LABOSERY PASTEUR LTDA - ME.	2.861,30
2474/2010	31/12/2010	CLINICAS AGRA LTDA.	4.631,00
2475/2010	31/12/2010	DELFINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	150,00
2476/2010	31/12/2010	MOVEIS ROMERA LTDA	718,00
2478/2010	31/12/2010	REBOLOH & REBOLOH LTDA	78,83
2480/2010	31/12/2010	OSNI LIMA GUILHERME & CIA. LTDA.	998,54
2481/2010	31/12/2010	LARISMED - COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSP. LTDA	995,60
2482/2010	31/12/2010	L. C. AMORIM	634,00
2483/2010	31/12/2010	W. M. ALCANTARA RIBEIRO & CIA. LTDA.	100,00
2485/2010	31/12/2010	ODONTOCENTRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - M	880,00
2486/2010	31/12/2010	LARISMED - COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSP. LTDA	2.000,00
2487/2010	31/12/2010	LARISMED - COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSP. LTDA	4.268,82
2488/2010	31/12/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	280,00
2489/2010	31/12/2010	HOSPITAL E MATERINIDADE SANTA CLARA.	70,00
2490/2010	31/12/2010	CLINICA MEDICA E. M. LTDA - ME	360,00
2491/2010	31/12/2010	JOSE CARLOS CRACCO	477,00
2492/2010	31/12/2010	SIRLEI CRUZ DA SILVA	1.230,00
2493/2010	31/12/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	220,00
2494/2010	31/12/2010	SIRLEI CRUZ DA SILVA	1.150,00
2496/2010	31/12/2010	HOSPITAL E MATERINIDADE SANTA MARCELINA LTDA.	3.125,00
2497/2010	31/12/2010	CLINICA MEDICA E. M. LTDA - ME	1.180,00
47/2011	10/01/2011	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARANÁ	192,00
222/2011	03/02/2011	CLINICA FRAZZATTO LTDA.	5.400,00
275/2011	15/02/2011	AMÉRICO DA SILVA DIAS	585,00
513/2011	16/03/2011	DELFINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1.700,00
129/2011	15/06/2011	COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA , INFANCIA E JUVENTUDE DA	1.600,00
1292/2011	15/06/2011	COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA , INFANCIA E JUVENTUDE DA	1.600,00
1293/2011	15/06/2011	COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA , INFANCIA E JUVENTUDE DA	1.600,00
1533/2011	11/07/2011	L. J. DE SOUZA & CIA. LTDA.	4.800,00

Eventos de ponta acontecidos nestes dias 9 e 10 de fevereiro em Santo Inácio, determinaram a Nova Marca Turística de SANTO INÁCIO: Cidade das Missões



Aconteceu neste sábado e domingo (9 e 10) em Santo Inácio a segunda etapa do Viva Verão com jogos de vôlei e futebol de areia, e no domingo o primeiro Desafio Solidário Mountain Bike das Missões. Um Grandioso evento que reuniu mais de 500 ciclistas, de 45 cidades e 98 grupos de ciclismo. Este evento teve um grande foco na divulgação turística e da história de Santo Inácio bem como do fomento ao lazer e Esporte, especialmente o mountain bike da cidade que tem um forte grupo que organizou o evento com brilhantismo e tiveram o apoio irrestrito da Prefeitura de Santo Inácio e de patrocinadores locais.

O 2º Viva Verão teve a participação de atletas de Santo Inácio e premiação do Campeão ao terceiro lugar. O Desafio Solidário das Missões premiou atletas do primeiro ao terceiro lugar nas categorias masculino e feminino nos percursos de 30 e 50 km. Todos os participantes inscritos receberam sua linda e diferenciada medalha de participação.

Estes Eventos fazem parte do calendário turístico e esportivo da Cidade e conta com o apoio direto da Prefeitura de Santo Inácio e atual organização da Secretaria Municipal de Esportes.

